

**Edital de Pregão Presencial Nº 122**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 18/12/2019, as 14:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 595/2018 com o objetivo de ELABORAR, ANALISAR, JULGAR E ADJUDICAR PROCESSOS LICITATÓRIOS, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 122 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8506 MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 80.448.442/0001-34

**ITEM 25 - FORNECIMENTO DE PAREDES DE DIVISÓRIAS NAVAL, COM MIOLO CELULAR, INCLUINDO ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO PINTADO (PAINEL CEGO), TIPO c: MONTANTES SIMPLES E RODAPÉS SIMPLES. PINTURA EPÓXI NA DEVIDAMENTE INSTALADA. (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |  |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|--|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 78,0000                 |  |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 78,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

**ITEM 26 - FORNECIMENTO DE VIDRO 3MM INCOLOR PARA COLOCAÇÃO EM DIVISÓRIA NAVAL DEVIDAMENTE INSTALADO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |  |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|--|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 66,0000                 |  |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 66,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 66,0000 (sessenta e seis reais).

**ITEM 27 - FORNECIMENTO DE ARMÁRIO COM PORTAS DE DIVISÓRIA NAVAL DEVIDAMENTE INSTALADO. (COR A DEFINIR)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |  |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|--|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 640,0000                |  |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 640,0000            |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 640,0000 (seiscentos e quarenta reais).

**Edital de Pregão Presencial N° 122**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 28 - PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COM 35MM DE ESPESSURA, TIPO COLMEIA DEVIDAMENTE INSTALADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO PINTADOS COM TINTA EPÓXI NA COR BRANCA OU CINZA INCLUINDO FECHADURA E DOBRADIÇA. (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 260,0000                |

  

| N° do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 260,0000            |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 260,0000 (duzentos e sessenta reais).

**ITEM 29 - FORNECIMENTO DE PRATELEIRAS DE DIVISÓRIAS NAVAL DEVIDAMENTE INSTALADA. (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 235,0000                |

  

| N° do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 235,0000            |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

**ITEM 30 - FORRO DE PVC 200 X 7. (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 48,0000                 |

  

| N° do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 48,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

**ITEM 31 - PAREDE DRYWALL DEVIDAMENTE INSTALADA (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 98,0000                 |

  

| N° do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 98,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 98,0000 (noventa e oito reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 122**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 32 - FORRO DRYWALL (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 83,0000                 |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 83,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 83,0000 (oitenta e três reais).

**ITEM 33 - VISOR EM PORTA (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 145,0000                |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 145,0000            |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

**ITEM 34 - GUICHÊ (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 63,0000                 |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 63,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 63,0000 (sessenta e três reais).

**ITEM 35 - FORRO DE FIBRA MINERAL MEDINDO 625 X 1250 X 14.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 88,0000                 |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 88,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 88,0000 (oitenta e oito reais).

**Edital de Pregão Presencial N° 122**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 36 - SERVIÇO DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 33,0000                 |

  

| N° do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 33,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 33,0000 (trinta e três reais).

**ITEM 37 - SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 25,0000                 |

  

| N° do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 25,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

**ITEM 38 - INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA. (COR A SER DEFINIDA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 44,0000                 |

  

| N° do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 44,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

**ITEM 39 - INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 44,0000                 |

  

| N° do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 44,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 122**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 40 - DESMONTAGEM DE FORRO DE PVC**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 23,0000                 |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 23,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais).

**ITEM 41 - Montagem de forro PVC**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 31,0000                 |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 31,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 31,0000 (trinta e um reais).

**ITEM 42 - DESMONTAGEM DE DRY WALL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 44,0000                 |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 44,0000             |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

**ITEM 43 - FECHADURA TUBULAR CILINDRICA 90MM PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 125,0000                |

  

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 125,0000            |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 122**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 44 - DOBRADIÇA METÁLICA NAVAL 8,5 CM COM PARAFUSOS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                            | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 8506   | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | Sim         | 7,0000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                            | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP | 0,0000      | 7,0000              |                     |

O licitante MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:56 horas do dia 18 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MARIANA DE SOUZA FERNANDES - ..... Pregoeiro

PEDRO MANOEL SIQUEIRA FILHO - ..... FISCAL DE OBRA

ANGELA PEREIRA - ..... ASSIST. ADM I

SARA BITENCOURT - ..... FISCAL DE OBRA

LENILDA LUCIA LUCIANO DOS SANTOS - ..... ASSIST. ADM I

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

AILTON MANOEL MENDES - ..... Representante